

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA
02.08.2007

Às dez horas do dia dois de agosto de dois mil e sete, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 36ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Luís Henrique Oliveira, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. André Luiz A. Bobroff, representante, sem direito a voto, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República, e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Antonio C. Bizzo Lima, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE; e o Sr. Fernando Coimbra Gomes, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, Flávio Cals Dolabella, José Eduardo Evangelista de Ávila, Franz Hadmann Jasper e Eugênio Messer Ribalowsky (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas, Flávio Elias Riche e Leandro A. Silva (MRE/DECAS); o Sr. Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. Henrique Sardinha Pinto (MRE/DPR); o Sr. Augusto César Castro (MRE/DDF); os Srs. Luiz Antonio Cardoso, Marcelo F. de C. Peixoto e Guilherme Laux e a Sra. Laira Curado (MF/STN); a Sra. Terezinha Ayako Maeda (Banco do Brasil S.A.); os Srs. Carlos Frederico Braz de Souza e Luiz Filipe de Castro Neves (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, Presidente Substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 35ª Reunião Ordinária, realizada em 04.07.2007

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em junho/2007

2.2) PROEX/Equalização: Exportações *Intercompanies* - Caterpillar do Brasil Ltda. - Pedido de ampliação do limite anual de dispêndio

- 2.3) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas
- 2.4) PROEX: Proposta de Portaria MDIC - Novos códigos da NCM SH-2007
- 2.5) PROEX: Proposta Orçamentária para 2008
- 2.6) COFIG: PROEX/Equalização - "Entendimento Setorial Aeronáutico" da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) PAÍSES: República Dominicana

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (item 04)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXA DE JUROS (itens 05 a 17)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 18 e 19)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 20 e 21)

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem 1.1 - **35ª Reunião Ordinária, realizada em 04.07.2007. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 35ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 04.07.2007, com as alterações propostas pelo MRE e pelo MP.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem 2.1 - **PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em junho/2007.** A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de junho de 2007, totalizando US\$ 75,4 milhões de exportações, US\$ 2,5 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 30,53 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os novos critérios aprovados na 31ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.02.2007, e/ou do COFIG. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em junho/2007.** Subitem 2.2 - **PROEX/Equalização: Exportações *Intercompanies* - Caterpillar do Brasil Ltda. - Pedido de ampliação do limite anual de dispêndio.** A representante do Banco do Brasil S.A. comunicou ao Comitê a solicitação da Caterpillar do Brasil Ltda. de retirada de pauta do pedido de ampliação do limite anual de dispêndio. Segundo o Banco, o exportador entrará com pedidos de apoio da equalização para operações *intercompanies*, a serem analisados caso a caso. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e autorizou a retirada de pauta do pedido de ampliação do limite anual de dispêndio, pela Caterpillar do Brasil S.A., relativo a exportações *intercompanies*, no âmbito do PROEX/Equalização.** Subitem 2.3 - **PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para aprovação dos RCs nºs 07/2567, 07/2571, 07/2593 e 07/2698, com alterações referentes ao valor das aeronaves e ao valor com cobertura cambial, que resultaram no aumento de US\$ 27.592,85 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: Referendou as autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva do COFIG, em conjunto com a STN, relativas a operações da EMBRAER, no âmbito do PROEX/Equalização.** Subitem 2.4 - **PROEX: Proposta de**

Portaria MDIC - Novos códigos da NCM SH-2007. A representante suplente do MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, apresentou proposta de Portaria MDIC, a ser editada para divulgar a nova lista de bens elegíveis para o Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. Na oportunidade, informou que os novos códigos propostos para a NCM SH-2007 seguem a redação oficial do Mercosul, registrou que o álcool etílico havia sido excluído da lista de bens elegíveis e que as demais modificações diziam respeito à alteração de prazos (granito e mercúrio) e numeração de mercadorias. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo MDIC e recomendou o encaminhamento, à CAMEX, da proposta de Portaria MDIC, referente à nova lista de bens elegíveis para o PROEX.** Subitem 2.5 - **PROEX: Proposta Orçamentária para 2008.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou a Proposta Orçamentária do PROEX para 2008, estimada em R\$ 2,2 bilhões de receitas e R\$ 3,5 bilhões de despesas. Por oportuno, informou que a Proposta Orçamentária do FGE para aquele exercício, encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, havia sido objeto de contingenciamento e ressaltou que, dos R\$ 106,2 milhões solicitados para cobrir as despesas com prestação de serviços da Seguradora, pagamentos de sinistros e devolução de prêmios, foram destinados ao Fundo apenas R\$ 19,4 milhões, em função do teto orçamentário global estabelecido para os programas do Ministério da Fazenda. Registrou, ainda, que a Secretaria-Executiva do COFIG encaminhou pedido de reconsideração do valor fixado, sob a alegação de que, a permanecer o limite estabelecido, o Fundo correria sérios riscos de não ter condições de realizar as despesas elementares previstas para o exercício. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da Proposta Orçamentária do PROEX para 2008 e, com relação ao Orçamento do FGE, determinou a criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria do Tesouro Nacional, com os seguintes objetivos: i) propor alternativas para evitar restrições orçamentárias e financeiras ao Fundo, que possam vir a comprometer a tempestividade na liquidação de eventuais sinistros; e ii) tornar o FGE uma garantia mais atrativa para ser utilizada pelo mercado, em operações com prazo superior a 2 anos. O GT terá prazo de 90 dias (a partir de sua convocação), com a possibilidade de renovação por igual período.** Subitem 2.6 - **COFIG: PROEX/Equalização - "Entendimento Setorial Aeronáutico" da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - EXTRAPAUTA.** A representante suplente do MDIC informou que, mediante consulta extraordinária aos Ministros da CAMEX, foram aprovadas duas resoluções sobre o "Entendimento Setorial Aeronáutico" da OCDE. A primeira, de nº 29, de 31.07.2007, para dar transparência e divulgação ao compromisso assumido pelo Brasil junto à OCDE, e a segunda, s/nº, também de 31.07.2007, para tratar das orientações internas, ao COFIG, para enquadramento das operações no PROEX e no FGE. Em seguida, distribuiu cópia das referidas resoluções aos membros do Comitê, alertando para o caráter sigiloso da resolução s/nº. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das Resoluções CAMEX nº 29 e s/nº, de 31.07.2007, sobre o "Entendimento Setorial Aeronáutico" da OCDE, e recomendou tratamento sigiloso ao conteúdo da resolução s/nº.** Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - PAÍSES: República Dominicana.** O Relatório Risco-País da República Dominicana foi apresentado pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou**

conhecimento do Relatório Risco-País apresentado pela SBCE. Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; e MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO.

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

BOLÍVIA

Alteração de Condições

04) COFIG 141

Pleito(s): Pedido de redução do valor total, do valor da rubrica de serviços e do valor financiado da operação.

a) Características Comerciais (em US\$)

Item	De	Para
Valor Total	350.377.644,53	270.377.644,53
Valor da Exportação	278.912.824,73	214.912.824,73
Bens	86.412.824,73	86.412.824,73
Serviços	192.500.000,00	128.500.000,00

b) Cronograma de Embarques/Faturamentos - desembolsos (em US\$)

Ano	De Valor Financiado	Para Valor Financiado
2006	54.593.549,27	22.447.954,54
2007	34.264.000,00	23.981.387,27
2008	13.280.000,00	2.588.207,46
Total	231.497.644,53	178.377.644,53

c) Características Financeiras (em US\$)

Item	De	Para
Parcela à vista	47.415.180,21	36.535.180,21 (17%)
Parcela Financiada PROEX	231.497.644,53	178.377.644,53 (83%)

Parcela Financiada	71.464.819,79	55.464.819,79
Outros		

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.
 Importador: Administradora Boliviana de Carreteras - A.B.C. - Ex-Servicio Nacional de Caminos - SNC
 Objeto da Exportação: Construção do trecho da Rodovia Tarija-Bermejo, Tramo La Mamora - Emborozu Km 19
 Valor da Exportação: US\$ 214.912.824,73
 Prazo: 16 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 214.912.824,73, sendo US\$ 86.412.824,73 de bens e US\$ 128.500.000,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 178.377.644,53 (83% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 36.535.180,21 (17% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: 84 meses; e) *incoterm*: CIF (*Cost, Insurance and Freight*); f) índice de nacionalização: 100%; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 16 anos; i) forma de pagamento: 26 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 42º mês após 03.10.01, data da assinatura do Convênio de Crédito, do projeto em questão. O cronograma de amortização não sofrerá alterações, ficando mantidos os vencimentos do convênio original; j) taxa de juros: LIBOR para 180 dias, correspondente ao período de amortização, vigente na data de assinatura do Convênio de Crédito e no início de cada período de amortização subsequente (taxa variável); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: Aval nas Notas Promissórias, pelo valor de US\$ 58.377.644,53, na forma prevista pelo Convênio de Crédito, assinado em 03.10.01 e contrato de garantia de crédito, em separado, até o montante de US\$ 120.000.000,00, na forma prevista pelo Aditivo subscrito em 19.05.04, ambos concedidos pela Corporación Andina de Fomento - CAF; e m) cronograma de embarques/faturamento de serviços: m.1) 2001: US\$ 11.598.783,22; m.2) 2002: US\$ 22.666.990,45; m.3) 2003: US\$ 17.305.769,93; m.4) 2004: US\$ 35.796.342,32; m.5) 2005: US\$ 41.992.209,34; m.6) 2006: US\$ 22.447.954,54; m.7) 2007: US\$ 23.981.387,27; e m.8) 2008: US\$ 2.588.207,46.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Dentro do CCR

EQUADOR

Alteração de Condições

05) COFIG 055

Pleito(s): Pedido de remanejamento de valores entre as rubricas de bens e serviços, com alteração no RC 03/3745.

a) Características Comerciais (em US\$)

Item	De	Para
Bens	92.791.247,02	92.820.725,85
Serviços	150.173.852,98	150.144.374,15

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 242.965.100,00

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 242.965.100,00, sendo US\$ 92.820.725,85 de bens e US\$ 150.144.374,15 de serviços;

[REDACTED]

Handwritten signature

q) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; r) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; s) dispêndio reduzido previsto com equalização (C. Norberto Odebrecht): s.1) 2004: US\$ 11.335.073,13; s.2) 2005: US\$ 5.683.012,01; s.3) 2006: US\$ 5.903.289,01; e s.4) 2007: US\$ 1.567.623,39; e t) dispêndio reduzido previsto com equalização (Furnas Centrais Elétricas S.A.): t.1) 2004: US\$ 0,00; t.2) 2005: US\$ 107.603,29; t.3) 2006: US\$ 32.061,00; e t.4) 2007: US\$ 12.728,22

Fora do CCR

ANGOLA

Alteração de Condições

06) COFIG 239

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamento e do dispêndio de equalização.

a) Cronograma de Embarques/Faturamentos - desembolsos (em US\$)

Ano	De Valor Exportação	Para Valor Exportação
2007	8.707.807,51	11.581.513,75
2008	14.670.637,46	21.408.525,00
2009	9.711.593,78	100.000,00
Total	33.090.038,75	33.090.038,75

b) Dispêndio previsto com a equalização (em US\$)

Ano	De Dispêndio Reduzido	Para Dispêndio Reduzido
2007	586.535,10	780.100,41
2008	996.165,78	1.453.681,88
2009	659.648,60	6.792,38
Total	2.242.349,48	2.240.574,67

Características da Operação:

Exportador:

Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 33.090.038,75

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 33.090.038,75, sendo US\$ 6.948.908,14 de bens e US\$ 26.141.130,61 de serviços;

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,65% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 780.100,41; q.2) 2008: US\$ 1.453.681,88; e q.3) 2009: US\$ 6.792,38.

07) COFIG 240

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamento e do dispêndio de equalização.

a) Cronograma de Embarques/Faturamentos - desembolsos (em US\$)

Ano	De Valor Exportação	Para Valor Exportação
2007	29.133.193,97	22.385.182,62
2008	47.552.670,65	55.743.823,00
2009	6.000.000,00	7.456.859,00
2010	3.000.000,00	100.000,00
Total	85.685.864,62	85.685.864,62

b) Dispêndio previsto com a equalização (em US\$)

Ano	De Dispêndio Reduzido	Para Dispêndio Reduzido
2007	1.557.975,53	1.197.107,56
2008	2.563.568,32	3.005.154,00
2009	323.564,40	402.129,02
2010	164.238,49	5.474,61
Total	4.609.346,74	4.609.865,19

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 85.685.864,62

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 85.685.864,62, sendo US\$ 17.994.031,57 de bens e US\$ 67.691.833,05 de serviços;

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,31% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 1.197.107,56; q.2) 2008: US\$ 3.005.154,00; q.3) 2009: US\$ 402.129,02; e q.4) 2010: US\$ 5.474,61.

08) COFIG 241

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamento e do dispêndio de equalização.

a) Cronograma de Embarques/Faturamentos - desembolsos (em US\$)

Ano	De Valor Exportação	Para Valor Exportação
2007	6.364.800,00	4.896.000,00
2008	9.355.200,00	11.324.000,00
2009	600.000,00	100.000,00
Total	16.320.000,00	16.320.000,00

b) Dispêndio previsto com a equalização (em US\$)

Ano	De Dispêndio Reduzido	Para Dispêndio Reduzido
2007	379.348,92	291.806,86
2008	562.088,39	680.379,79
2009	36.061,38	6.010,23
Total	977.498,69	978.196,88

Características da Operação:

Exportador:

Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação:

US\$ 16.320.000,00

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 16.320.000,00, sendo US\$ 3.427.200,00 de bens e US\$ 12.892.800,00 de serviços;

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,46% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 291.806,86; q.2) 2008: US\$ 680.379,79; e q.3) 2009: US\$ 6.010,23.

09) COFIG 242

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamento e do dispêndio de equalização.

a) Cronograma de Embarques/Faturamentos - desembolsos (em US\$)

Ano	De Valor Exportação	Para Valor Exportação
2007	15.336.090,32	14.736.089,91
2008	24.881.310,59	28.981.311,00
2009	3.600.000,00	100.000,00
Total	43.817.400,91	43.817.400,91

b) Dispêndio previsto com a equalização (em US\$)

Ano	De Dispêndio Reduzido	Para Dispêndio Reduzido
2007	932.829,27	896.333,79
2008	1.525.661,57	1.777.063,65
2009	220.814,18	6.133,73
Total	2.679.305,02	2.679.531,17

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 43.817.400,91

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 43.817.400,91, sendo US\$ 9.201.654,19 de bens e US\$ 34.615.746,72 de serviços;

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,49% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 896.333,79; q.2) 2008: US\$ 1.777.063,65; e q.3) 2009: US\$ 6.133,73.

10) COFIG 243

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamento e do dispêndio de equalização.

a) Cronograma de Embarques/Faturamentos - desembolsos (em US\$)

Ano	De Valor Exportação	Para Valor Exportação
2007	13.351.963,75	9.290.416,00
2008	17.763.511,25	24.225.059,00
2009	3.000.000,00	600.000,00
Total	34.115.475,00	34.115.475,00

b) Dispêndio previsto com a equalização (em US\$)

Ano	De Dispêndio Reduzido	Para Dispêndio Reduzido
2007	817.593,90	568.889,15
2008	1.096.525,57	1.495.391,09
2009	185.246,79	37.049,36

Total	2.099.366,26	2.101.329,60
--------------	--------------	--------------

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
[Redacted]

Valor da Exportação: US\$ 34.115.475,00
[Redacted]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 34.115.475,00, sendo US\$ 7.164.249,75 de bens e US\$ 26.951.225,25 de serviços;

[Redacted]

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 568.889,15; q.2) 2008: US\$ 1.495.391,09; e q.3) 2009: US\$ 37.049,36.

REPÚBLICA DOMINICANA

Alteração de Condições

11) COFIG 206

Pleito(s): Pedido de alteração referente à taxa de juros do financiamento e à garantia, com alteração do RC 07/672.

a) Características Financeiras

Item	De	Para
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 20.000.000,00

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 20.000.000,00, sendo US\$ 7.000.000,00 de bens e US\$ 13.000.000,00 de serviços;

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 0,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 480.266,52.

Outros Bancos / Outras Garantias

ÁFRICA DO SUL

Enquadramento de Operação

12) COFIG 257

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, com a recomendação de que eventuais operações da espécie sejam submetidas, caso a caso, à deliberação do COFIG. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 2 anos, para pagamento em 4 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de cada embarque; p) *spread* da equalização: 1,1% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 306.839,70.

ARGÉLIA

Enquadramento de Operação

13) COFIG 258

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, com a recomendação de que eventuais operações da espécie sejam submetidas, caso a caso, à deliberação do COFIG. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 2 anos, para pagamento em 4 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de cada embarque; p) *spread* da equalização: 1,1% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 58.809,01.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Enquadramento de Operação

14) COFIG 262

Pleito(s): Pedido de reconsideração de enquadramento no PROEX - Sistema de Equalização de Taxas de Juros de exportações de 3 aeronaves

Características da Operação:

Exportador:

Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER

Banco Financiador:

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação no PROEX/Equalização, considerando que, no âmbito da finalização do "Entendimento Setorial Aeronáutico", foi informado a OCDE que a Republic Airways receberá o apoio oficial do Governo brasileiro para [REDACTED] aeronaves, dentro da regra de transição (diferente dos termos e condições acordados). Essa cota já estava tomada pelas aprovações de [REDACTED] aeronaves com financiamento do BNDES e [REDACTED] aeronaves com financiamento privado. Tendo em vista que o financiamento do BNDES para as [REDACTED] aeronaves (item 19 da pauta) foi alterado de acordo com as condições previstas no "Entendimento Setorial Aeronáutico", abriu-se espaço para enquadramento, no PROEX/Equalização, de operações dentro da regra de transição. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED] ||

[REDACTED] m)
prazo da equalização: 15 anos, para pagamento em 30 prestações semestrais, contadas a partir da data de entrega de cada aeronave; n) *spread* da equalização: 0,5% a.a.; e o) dispêndio reduzido previsto com equalização: o.1) 2007: US\$ 2.082.962,17.

MARROCOS

Enquadramento de Operação

15) COFIG 259

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.

[REDACTED] || [REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, com a recomendação de que eventuais operações da espécie sejam submetidas, caso a caso, à deliberação do COFIG. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 2 anos, para pagamento em 4 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de cada embarque; p) *spread* da equalização: 1,1% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 26.492,56.

TUNÍSIA

Enquadramento de Operação

16) COFIG 260

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, com a recomendação de que eventuais operações da espécie sejam submetidas, caso a caso, à deliberação do COFIG. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 2 anos, para pagamento em 4 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de cada embarque; p) *spread* da equalização: 1,1% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 34.796,45.

DIVERSOS

Enquadramento de Operação

17) COFIG 261

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens entre empresas *intercompanies*.

Características da Operação:

Exportador: Weg Exportadora S.A

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, com a recomendação de que eventuais operações da espécie sejam submetidas, caso a caso, à deliberação do COFIG. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

d) *spread* da equalização: de 0,5% a 1,9% a.a.; e
e) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 144.946,43.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Dentro do CCR

REPÚBLICA DOMINICANA

Enquadramento de Operação

18) COFIG 263

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Cotia Vitória Serviços e Comércio S.A.

[Redacted]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, conforme recomendado pela SBCE, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: [Redacted]

[Redacted] b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [Redacted]

[Redacted] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [Redacted]

[Redacted] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [Redacted]

Fora do CCR

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Alteração de Condições e Renovação da Promessa de Garantia

19) COFIG 178

Pleito(s): Pedido de renovação da promessa de garantia com alteração da taxa de juros, taxa de prêmio, *credit score* e forma de pagamento.

a) Alteração de Condições

Item	De	Para
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

Forma de Pagamento	Financiado	À vista

Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER

[Redacted]

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG Aprovou a renovação da promessa de garantia, nas condições propostas pela SBCE. O COFIG aprovou também o apoio do PROEX/Equalização, com *spread* de até 1% a.a., prazo de 15 anos, a contar da entrega de cada aeronave, para complementação da remuneração básica do BNDES. O *spread* de equalização será calculado de modo a conferir à operação rentabilidade equivalente a de um financiamento com taxa de juros de 1% a.a. acima da *Treasury Rate*, tendo em conta, portanto, a taxa de administração do financiamento de 0,05% a.a., o *swap-spread* vigente na época de cada desembolso e o financiamento do prêmio pelo BNDES. Considerando a taxa de administração (0,05% a.a.) e o *swap-spread* (estimado em cerca de 0,50% a.a.), este *spread* complementar de equalização está avaliado atualmente em 0,53% a.a. Dessa forma a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[Redacted] b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES;

[Redacted]

[Redacted] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

[Redacted]

[Handwritten signatures and initials]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: à vista; m) percentual de cobertura: 100% para riscos comerciais, políticos e extraordinários;

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **20 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **20.1 - Desempenho Operacional: junho/2007**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em junho/2007, e comparativos com o mesmo período de 2006, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, público e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em junho/2007**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **20.2 - Execução Orçamentária: julho/2007**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2007, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 18.07.2007, apresentava disponibilidade de R\$ 1 bilhão, aproximadamente, sendo R\$ 183,2 milhões para Angola e R\$ 817,2 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 379,7 milhões e os propostos para esta reunião, no valor de R\$ 24,6 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 596,0 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 17.07.2007, disponibilidade de R\$ 782,7 milhões, sendo R\$ 520,0 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 262,7 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 228,9

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

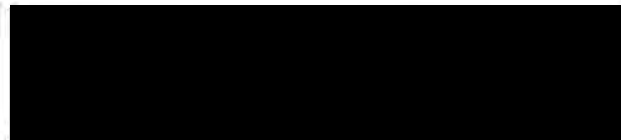
milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 49,1 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 504,6 milhões, sendo R\$ 473,1 milhões para Aviação Regional e R\$ 31,4 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em julho/2007.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **21 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **21.1 – Relatório de Desempenho Operacional: junho/2007.** A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de junho de 2007. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 8,8 bilhões em junho/2007, apresentando um aumento de 8,5% em relação ao mês anterior e um aumento de 46,2% em relação a junho de 2006, distribuída em 141 apólices vigentes de médio e longo prazos para 103 devedores, que cobrem riscos de 21 países. Em junho de 2007, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Argentina (31,4%), Estados Unidos (28,7%), Equador (10,2%), República Dominicana (8,1%), Angola (7,4%), Chile (4,8%), Venezuela (4,0%), outros (3,8%) e Panamá (1,5%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até junho de 2007, atingiu o montante de US\$ 132,6 milhões, dos quais US\$ 92,3 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 77,6 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 29,9 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 33,6 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,1 milhões (9,2%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,8 milhões 8,8%. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE em junho/2007, apresentado pela SBCE.** Dando continuidade à pauta, passou-se ao subitem **21.2 - Relatório de Sinistralidade: 1º semestre/2007.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até o 1º semestre de 2007, informando que, em comparação com o semestre anterior, não há mudança significativa para os países no quesito avisos de sinistro. A mora pura e simples do devedor privado continua sendo o fato gerador exclusivo na caracterização de sinistro do risco de crédito, não tendo ocorrido risco de fabricação e risco de crédito no CCR. O total das operações com ameaça de sinistro atingia, no 1º semestre de 2007, o valor de US\$ 77,0 milhões, dos quais US\$ 29,9 milhões foram recuperados antes do prazo para caracterização do sinistro. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Sinistralidade do FGE, com posição até o 1º semestre/2007, apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **21.3 - Relatório de Gestão: junho/2007.** O BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2007, que registrou no período de janeiro a junho resultado de R\$ 1.971,9 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 1.751,1 milhões; b) resultado na venda de ações: nihil; c) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 157,2 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 135,9 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 4,9 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 1,4 milhões; g) prêmios recebidos: R\$ 2,6 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 1,0 milhões; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (76,6) milhões; j) indenizações: R\$ (2,0) milhões; k)

comissões: R\$ (4,0) milhões; e l) restos a pagar: R\$ 486 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao período de janeiro a junho/2007, apresentado pelo BNDES.**

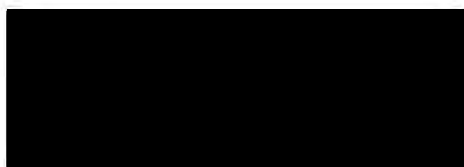
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



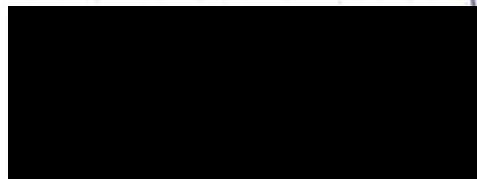
Lúcia Helena Monteiro Souza



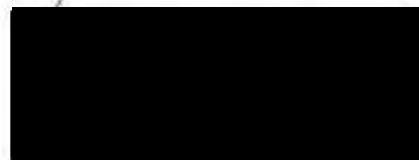
Ruy Nunes Pinto Nogueira



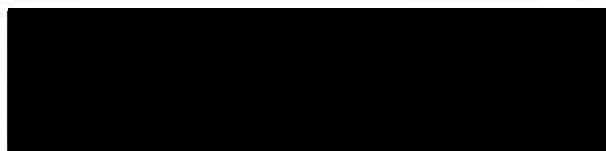
Luís Henrique Oliveira



Sheila Ribeiro Ferreira



Marcus Pereira Aucélio



Luiz Eduardo Melin de C. e Silva
Presidente do COFIG, Substituto